

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 106/2000 de 6 de Julho

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que criou o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 113/95/A, 6/99/A e 119/99/A, respectivamente de 28 de Julho, 12 de Abril e 21 de Dezembro, que o regulamentam, foram considerados elegíveis e seleccionados pelo Conselho Regional de Incentivos, na sua reunião de 26 de Abril, projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores (SIRAPA).

Assim, nos termos do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 113/95/A, de 28 de Julho, com a redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e sob proposta do Secretário Regional da Economia, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Aprovar, nos termos e fundamentos da proposta apresentada, os projectos de investimento no âmbito do SIRAPA, cujas condições constam do mapa anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes dos referidos projectos são suportados pelo Programa 11 - Sistemas de Incentivos, do Plano da Região.

Aprovada em Conselho do Governo, Santa Cruz das Flores, 13 de Junho de 2000. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 27 de 6-7-2000.